



CAMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho- Igarassu- Pernambuco

Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final

Igarassu, 26 de Agosto / 20 21



A SANÇÃO

Em 28/09/21

Presidente C.M.IGA



Aprovado em 10

Discussão por unanimidade

Sala das sessões 21/09/21

Presidente da C.M.IGA

PROJETO DE LEI Nº 3.298/2021

NÃO ENCAMINHADO NO EXPEDIENTE.

Em 28/09/21

Presidente da Câmara Municipal



Aprovado em 2ª

Discussão por unanimidade

Sala das sessões 23/09/21

Presidente da C.M.IGA

Ementa: Dispõe sobre o programa de ações preventivas à depressão e ao suicídio entre crianças e adolescentes na rede municipal de ensino.

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município, o programa de ações preventivas na rede municipal de ensino, visando combater a depressão e o suicídio entre crianças e adolescentes.

Art. 2º Os professores deverão participar de curso de formação ou requalificação, dentro do horário escolar de trabalho, sobre o assunto para lidar adequadamente com o tema.

Parágrafo único. Para o cumprimento do que dispõe o *caput* deste artigo, as unidades escolares poderão fazer parcerias com instituições públicas e/ou privadas para promover ações como palestras, workshops e outros instrumentos de capacitação.

Art. 3º Caberá às unidades escolares promover encontros com as famílias para inseri-las no debate.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação do programa descrito no art. 1º desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, complementada por créditos adicionais suplementares.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 25 de agosto de 2021.

Irene Rosa da Silva Marques
Vereadora



Câmara Municipal de Igarassu
Eixo P. R. H. do Nascimento